

RECOMENDAÇÕES

OBRIGAÇÕES GERAIS

- DEVE APRIMORAR SEUS CONHECIMENTOS NAS ÁREAS RELEVANTES PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL, POR MEIO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, VISANDO À ELEVAÇÃO DOS PADRÕES DE EXCELÊNCIA DA PROFISSÃO
- DEVE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS TECNOLOGIAS REFERENTES À CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES APROPRIADAS ÀS ETAPAS DO CICLO DE EXISTÊNCIA DAS CONSTRUÇÕES
- DEVE COLABORAR PARA QUE SEUS AUXILIARES OU EMPREGADOS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES DE SUA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL ADQUIRAM CONHECIMENTO E APERFEIÇEM CAPACIDADES E HABILIDADES NECESSÁRIAS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES
- DEVE DEFENDER O DIREITO DE CRÍTICA INTELLECTUAL FUNDAMENTADA SOBRE AS ARTES, AS CIÊNCIAS E AS TÉCNICAS DA ARQUITETURA E URBANISMO, COLABORANDO PARA O SEU APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO
- DEVE RESPEITAR OS CÓDIGOS DE ÉTICA E DISCIPLINA DA PROFISSÃO VIGENTES NOS PAÍSES E JURISDIÇÕES ESTRANGEIRAS NOS QUAIS PRESTAR SEUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

OBRIGAÇÕES PARA COM O INTERESSE PÚBLICO

- DEVE TER CONSCIÊNCIA DO CARÁTER ESSENCIAL DE SUA ATIVIDADE COMO INTÉRPRETE E SERVIDOR DA CULTURA E DA SOCIEDADE DA QUAL FAZ PARTE
- DEVE CONSIDERAR E INTERPRETAR AS NECESSIDADES DAS PESSOAS, DA COLETIVIDADE E DOS GRUPOS SOCIAIS, RELATIVAS AO ORDENAMENTO DO ESPAÇO, À CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO DAS CONSTRUÇÕES, À PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO, PAISAGÍSTICO E NATURAL
- DEVE ENVIDAR ESFORÇOS PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES HUMANAS REFERENTES À FUNCIONALIDADE, À ECONOMICIDADE, À DURABILIDADE, AO CONFORTO, À HIGIENE E À ACESSIBILIDADE DOS AMBIENTES CONSTRUÍDOS
- DEVE SUBORDINAR SUAS DECISÕES TÉCNICAS E OPÇÕES ESTÉTICAS AOS VALORES ÉTICOS INERENTES À PROFISSÃO
- DEVE PROMOVER E DIVULGAR A ARQUITETURA E URBANISMO COLABORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E PARA A FORMAÇÃO DA CONSCIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS VALORES ÉTICOS, TÉCNICOS E ESTÉTICOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL
- DEVE RESPEITAR A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL E COLABORAR PARA O SEU APERFEIÇOAMENTO

OBRIGAÇÕES PARA COM O CONTRATANTE

- DEVE EXIGIR DOS CONTRATANTES OU EMPREGADORES UMA CONDUTA RECÍPROCA CONFORME A QUE LHE É IMPOSTA POR ESTE CÓDIGO

OBRIGAÇÕES PARA COM A PROFISSÃO

- DEVE APRESENTAR PROPOSTAS DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS TABELAS INDICATIVAS DE HONORÁRIOS APROVADAS PELO CAU/BR, CONFORME O INCISO XIV DO ART. 28 DA LEI Nº 12.378, DE 2010
- DEVE EMPENHAR-SE NA PROMOÇÃO PÚBLICA DA PROFISSÃO
- DEVE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO, DA CULTURA E DO ENSINO RELATIVOS À PROFISSÃO
- DEVE COLABORAR PARA O APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO
- DEVE EMPENHAR-SE EM PARTICIPAR E CONTRIBUIR EM FÓRUMS CULTURAIS, TÉCNICOS, ARTÍSTICOS E CIENTÍFICOS
- DEVE, EM CONCURSO COM O CAU, EMPENHAR-SE NA PRESERVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS E OUTROS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, VISANDO GARANTIR O ACESSO DA SOCIEDADE E DAS NOVAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS À HISTÓRIA DA PROFISSÃO
- DEVE MANTER-SE INFORMADO SOBRE AS NORMAS QUE REGULAMENTAM O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, OBRIGANDO-SE A SEGUIR OS PROCEDIMENTOS NELAS CONTIDOS
- DEVE CONTRIBUIR PARA AÇÕES DE INTERESSE GERAL NO DOMÍNIO DA ARQUITETURA E URBANISMO, PARTICIPANDO NA DISCUSSÃO PÚBLICA DE PROBLEMAS RELEVANTES NESSE ÂMBITO
- DEVE FAVORECER A INTEGRAÇÃO SOCIAL ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO DOS CIDADÃOS NO DEBATE ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO E NO PROCESSO DECISÓRIO SOBRE A CIDADE, EM TUDO O QUE DIZ RESPEITO AO AMBIENTE, AO URBANISMO E À EDIFICAÇÃO

OBRIGAÇÕES PARA COM OS COLEGAS

- DEVE DEFENDER E DIVULGAR A LEGISLAÇÃO REFERENTE AO DIREITO AUTORAL EM SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SETORES DE ATUAÇÃO
- DEVE PROMOVER E APOIAR A CRÍTICA INTELLECTUAL FUNDAMENTADA, COMO PRÁTICA NECESSÁRIA AO DESENVOLVIMENTO DA PROFISSÃO
- DEVE PROPORCIONAR BOM AMBIENTE DE TRABALHO AOS COLEGAS ASSOCIADOS OU EMPREGADOS, E CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DESTES

OBRIGAÇÕES PARA COM O CAU

- DEVE COLABORAR COM O CAU E EMPENHAR-SE PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O EXERCÍCIO DA ARQUITETURA E URBANISMO
- DEVE EMPENHAR-SE NO CONHECIMENTO, NA APLICAÇÃO, NO APERFEIÇOAMENTO, NA ATUALIZAÇÃO E NA DIVULGAÇÃO DESTES CÓDIGOS DE ÉTICA E DISCIPLINA, REPORTANDO AO CAU E ÀS ENTIDADES PROFISSIONAIS AS EVENTUAIS DIFICULDADES RELATIVAS A SUA COMPREENSÃO E A SUA APLICABILIDADE COTIDIANA
- DEVE COLABORAR COM O CAU PARA O APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES DA ARQUITETURA E URBANISMO E AS CORRELATAS NOS NÍVEIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS